

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR E AUXILIAR DE CUIDADOR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES - RJ, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.179.454/0001-53, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio das Flôres - RJ, órgão público inscrito no CNPJ nº 13.774.491/0001-70, representado neste ato pela Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, constituída através da Portaria nº 353, de 20 de Maio de 2026, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº. 2002/2019, com inscrições abertas no dia 06 de Julho de 2026, no horário de 09:00 horas e encerramento no dia 07 de Julho de 2026, às 16:00 horas. Os cargos disponíveis estão descritos no item 2 do Edital, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para futura contratação temporária de profissionais para os cargos de Assistente Social, Cuidador e Auxiliar de Cuidador, mediante análise documental, curricular e entrevista, observadas as disposições deste Edital.

1.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, durante o período de validade do certame.

1.3. A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

1.4. Os candidatos contratados estarão sujeitos às normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações temporárias realizadas pelo Município de Rio das Flôres.

2-DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

2.1-O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem por finalidade a formação de um cadastro de reserva de profissionais, com vistas à contratação temporária para os cargos discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS	CARGA HORÁRIA MENSAL	PROVIMENTO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO (MÍNIMA)
ASSISTENTE SOCIAL	120H	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$2.458,84	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro ativo no respectivo Conselho de Classe

Auxiliar de Cuidador	220H	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$2.020,00	Ensino Fundamental Completo
Cuidador	220H	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 2.020,00	Ensino Médio Completo

A remuneração acima mencionada poderá sofrer reajustes de acordo com a data base dos servidores municipais.

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

3-DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

A- ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Tarefas referentes aos serviços na área social, internamente com atuação integrada junto aos órgãos de pessoal e externamente junto a comunidade.

B - AUXILIAR DE CUIDADOR

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas determinadas pelo cuidador, tratar da higiene e educação diária dos menores internos, promovendo mudanças atitudinais, procedimentais e conceituais nos indivíduos.

C - CUIDADOR

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas determinadas pelo coordenador, tratar da higiene e educação diária dos menores internos, promovendo mudanças atitudinais, procedimentais e conceituais nos indivíduos.

4-INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1-DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1.1 – O candidato, para se inscrever, deverá ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da CF e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.1.2-As inscrições serão feitas presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Cel. Ladislau Guedes, nº 03- Centro de Rio das Flôres, no período das 09:00 horas às 16:00 horas, do dia 06 de Julho de 2026 ao dia 07 de Julho de 2026.

4.1.3-No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- Currículo com contatos telefônico e e-mail atualizados;
- RG, Cédula de Identidade; CPF;
- Diploma, certificados ou declarações de conclusões de cursos realizados;
- Cópia do Registro do Conselho de Classe, com validade vigente, quando for requisito para o cargo pretendido;

- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Comprovação de experiência na área: cópia da carteira de trabalho e/ou declaração do empregador;
- Registro ativo no respectivo Conselho de Classe.

4.1.4-A não apresentação de qualquer de um dos documentos constantes no item 4.1.3 deste edital importará em nulidade de inscrição e, conseqüentemente, na exclusão imediata do candidato.

4.1.5-Todos os documentos comprobatórios dos títulos (cursos, pós-graduação, mestrado e doutorado, obrigatoriamente todos na área), e da experiência profissional na área, deverão ser enviados no ato da inscrição, sob pena de não ser considerado o título e a experiência na contagem dos pontos. Será computado somente um curso na área, que será o de maior número de horas, não será computada soma de hora desses cursos.

4.1.6-Os documentos e currículos somente deverão ser enviados no ato da inscrição, em envelope fechado. Na parte externa do envelope, o candidato deverá colar a Ficha de Inscrição (constante no anexo II) devidamente preenchida com letra legível.

4.1.7-Os candidatos poderão se inscrever para apenas um cargo, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.1.8-Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

4.1.9-Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher os requisitos específicos para cada cargo descrito nos itens 2.1.

5-DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo serão destinadas a pessoas com deficiência, desde que aprovados.

5.2-Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracional igual ou superior de 0,5 (zero vírgula cinco décimos) a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

5.3. No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais normas vigentes aplicáveis à matéria.

5.5. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada quando da convocação para contratação.

5.6. Verificada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, ou a inexistência da condição declarada, o candidato permanecerá concorrendo apenas na lista geral de classificação, quando cabível, ou será eliminado do certame, observada a legislação aplicável.

6-DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 – Para o exercício da função, o candidato aprovado receberá vencimentos descritos no item 2.1

6.2 – Os candidatos aprovados deverão cumprir jornada de trabalho determinada no item 2.1.

7-DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1-Para os (as) candidatos (as) ao cargo de **Assistente Social**, a classificação dos candidatos obedecerá às seguintes etapas:

- I- Conferência da documentação;
- II- Avaliação do currículo (50 pontos):

Assistente Social		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
Cursos diversos na área	15 pontos	
Pós Graduação	15 pontos	
Experiência na área	Até 2 anos completos	10 pontos
	Até 5 anos completos	15 pontos
	A partir de 6 anos	20 pontos
TOTAL DE PONTOS DISPONÍVEIS	50 PONTOS	

- III- Entrevista (50 pontos):

ITEM A SER AVALIADO	FRACO (demonstrou dificuldade na resposta)	REGULAR (foi superficial na resposta)	BOM (foi objetivo na resposta)	EXCELENTE (demonstrou clareza na resposta)
Capacidade de expor ideias gerais	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos
Noções básicas do trabalho	05 pontos	15 pontos	25 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS DISPONÍVEIS				50 PONTOS

7.2-Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Cuidador e Cuidador** a classificação dos (as) candidatos (as) obedecerá às seguintes etapas:

- I- Conferência da documentação;
- II- Avaliação do currículo (50 pontos);

Auxiliar de Cuidador e Cuidador		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
Cursos na área	30 pontos	
Experiência na área	Até 2 anos completos	10 pontos
	Até cinco anos completos	15 pontos
	A partir de 6 anos	20 pontos
TOTAL DE PONTOS DISPONÍVEIS	50 PONTOS	

III- Entrevista (50 pontos):

ITEM A SER AVALIADO	FRACO (demonstrou dificuldade na resposta)	REGULAR (foi superficial na resposta)	BOM (foi objetivo na resposta)	EXCELENTE (demonstrou clareza na resposta)
Capacidade de expor ideias gerais	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos
Noções básicas do trabalho	05 pontos	15 pontos	25 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS DISPONÍVEIS				50 PONTOS

7.2.1. Para fins de pontuação da experiência profissional, será considerada exclusivamente a maior faixa de tempo de serviço comprovada pelo candidato, não sendo admitida a cumulação de pontos entre as diferentes faixas de experiência previstas neste Edital.

7.3. Serão convocados para a etapa de entrevista os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas após a conferência da documentação exigida neste Edital.

7.4. As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora composta por, no mínimo, 03 (três) membros designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.5. A entrevista terá caráter classificatório e valerá até 50 (cinquenta) pontos.

7.6. O não comparecimento do candidato à entrevista, na data e horário previamente divulgados, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7.7. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

I – maior pontuação obtida na entrevista;

II – maior pontuação na avaliação curricular;

III – maior tempo de experiência profissional comprovada na área do cargo pretendido;

IV – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa;

V – maior idade;

VI – sorteio público, caso persista o empate.

8-DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, desde que fundamentado, mediante a apresentação de requerimento na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, junto ao setor de Protocolo e abertura de Processo Administrativo.

8.2-Os recursos serão apresentados nos dias:

a) 15 de Julho de 2026, de 09 às 16 horas, referente à fase de Avaliação Documental;

b) 04 de Agosto de 2026, de 09 às 16 horas, referente às fases de Entrevistas.

8.3 – O recurso referente à fase documental não será válido para juntar documento faltante no ato da inscrição. Neste caso, o recurso será indeferido automaticamente.

8.4 – O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados de identificação do reclamante e a função pleiteada, devendo o candidato ter participado do processo seletivo.

8.5 – Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

8.6 – Os resultados dos recursos serão afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio das Flôres e no site oficial do município, nos dias 17 de Julho e 06 de Agosto, a partir das 13 horas, referentes às fases de Avaliação Documental e Entrevistas, respectivamente.

9-DO RESULTADO FINAL

9.1 – O Resultado Final com os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo será publicado por afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site oficial do município, a partir das 13 horas do dia 06 de Agosto de 2026.

10-DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 – A convocação dos candidatos aprovados será feita por meio de edital específico disponibilizado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, no site oficial do município, na internet, e através do e-mail e telefone constantes no currículo apresentado, devendo os interessados comparecer dentro do prazo que será estabelecido a partir da publicação da convocação, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, portando original e cópia da seguinte documentação:

- Cartão PIS/PASEP;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de acúmulo ou não de função ou cargo público;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
- CPF dos filhos menores de idade;
- Diploma e/ou Certificado de Escolaridade e dos cursos específicos quando for o caso;
- Registro Profissional, quando for o caso;
- Número de conta-corrente ou salário no Banco do Brasil, caso já possua;

- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de Reservista e
- 03 fotos 3x4.

10.2 – O candidato aprovado iniciará suas atividades no dia determinado pela administração municipal, não se admitindo a prorrogação do prazo. O não comparecimento do candidato tornará sem efeito a sua contratação.

11 – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão antecipada ou unilateral do contrato poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar;
- d) quando deixar de existir a necessidade temporária ou emergencial da contratação;
- e) por descumprimento das obrigações contratuais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

12.2. O presente certame destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, não gerando aos candidatos aprovados direito subjetivo à contratação, ficando a convocação condicionada à necessidade da Administração Pública Municipal e à disponibilidade orçamentária.

12.3. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação final.

12.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado no Órgão Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Flores.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, editais, comunicados, convocações e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observada a legislação aplicável.

12.7 – Os esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Especial do Processo Seletivo, pelo e-mail secassistenciasocial@riodasflores.rj.gov.br, nos dias úteis, e no horário de 9 h às 16 h.

Rio das Flores, 30 de Junho de 2026.

Camila Ferreira Alves
Matrícula nº 7623
Presidenta da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026

Marcos Paredes de Castro
Matrícula nº 7659
Membro da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026

Fernanda Nazareth Machado
Matrícula nº 7706
Membro da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026

Raniele dos Santos Sousa
Matrícula nº 7661
Membro da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2026

<u>ETAPAS</u>	<u>DATA</u>
Inscrições	Dia 06/07/2026, de 9h até 16h; Dia 07/07/2026, de 9h até 16h;
Divulgação de resultado parcial – avaliação documental	Dia 14/07/2026, a partir das 13h
Interposição de Recurso – Fase de Análise Documental	Dia 15/07/2026, de 09h às 16h
Divulgação do resultado do Julgamento do Recurso	Dia 17/07/2026, a partir das 13h
Divulgação dos candidatos selecionados para as entrevistas após recurso	Dia 17/07/2026, a partir das 13h
Entrevistas	Dia 21/07/2026 e dia 22/07/26
Divulgação do resultado parcial	Dia 03/08/2026
Interposição de recurso – Fase de Entrevistas	Dia 04/08/2026, de 09h às 16h
Divulgação do resultado do julgamento do recurso	Dia 06/08/2026, a partir das 13h
Divulgação do resultado final	Dia 06/08/2026, a partir das 13h
Homologação	Dia 11/08/2026, a partir das 13h

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
(Deverá ser preenchida com letra legível pelo candidato)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____/2026 (Será preenchido pela Comissão)

NOME DO CANDIDATO: _____

CONCORRE À VAGA DE PNE: SIM () NÃO

CARGO PRETENDIDO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: _____ CPF Nº: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

() Li e concordo com os termos do Edital nº 001/2026. Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do referido certame (prazos, publicações, resultados, recursos e convocações).

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2026

ASSINATURA DO CANDIDATO